



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 67 - de 12 de dezembro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00 - Departamento de Saúde
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 161)
Suplementação.....R\$ 3.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 206)
Suplementação.....R\$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃOR\$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00 - Departamento de Saúde
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 155)
Redução.....R\$ 3.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 203)
Redução.....R\$ 3.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ 6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal